

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 18/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **STUDIO D PUBLICIDADE DIGITAL LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica alterada (**CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO**), a seguinte cláusula do termo contratual nº 18/2023 que passa a vigorar com os seguintes termos:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ sob nº 51.447.472/0001-28, situada na Avenida Professor Walter Ribas de Andrade nº 555, CEP: 07752-000 – Bairro Água Fria, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **Edivilson Leme Mendes**.

CONTRATADA:

STUDIO D PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, com sede à Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 192, Jordanésia – Cajamar/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.103.120/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário Senhor **Denilson Vaz de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 19.118.329-5 e do CPF n.º 099.994.468/17, residente e domiciliado à a Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 192, Jordanésia – Cajamar/SP.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 07 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Vereador Edivilson Leme Mendes

Presidente

STUDIO D PRODUÇÃO LTDA

Denilson Vaz de Lima

Proprietário